



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 18/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

12.365.0047.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA (20)	R\$	63.000,00
10.301.0031.2041	Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA (4500)		20.000,00
10.301.0031.2123	Qualificação da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA (4011)		37.000,00
10.122.0010.2040	Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Saúde		
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO JURÍDICA (40)		10.000,00
Total:		R\$	130.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **Suplementares** abertos no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 001 Livre no valor de R\$ 73.000,00; o superávit financeiro do recurso 4500 Atenção Primária em Saúde, no valor de R\$ 20.000,00; e o superávit financeiro do recurso 4011 Atenção Básica Estadual, no valor de R\$ 37.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 09 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 18/2023, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para fins de complementação de dotações orçamentárias já existentes no Orçamento de 2023.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 09 dias do mês de junho de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal